PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.663, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"Reajusta os valores do metro quadrado de terrenos e edificações no município, para efeito de cálculo do IPTU/2017."

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município, bem assim, considerando o disposto no artigo 159 da Lei 2.909, de 29 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 3.126, de 28 de dezembro de 2.009;

D E C R E T A:

Art. 1º. Para efeito de cálculo do IPTU/2017, ficam reajustados, em 6,58%, os valores unitários do metro quadrado de terrenos e edificações do Município, praticados no exercício de 2.016.

Parágrafo Único - Para apuração do percentual acima, foi observada a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2.016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 17 de janeiro de 2017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL